

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO COMPOSTA PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.**

**Concorrência Eletrônica nº. 13/2025**  
**Processo nº 10169/2025**

Às 10h do dia 06 (seis) de junho de 2025, nas dependências da Prefeitura, reuniram-se a Agente de contratação e Equipe de Apoio, nomeada por portaria, na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, com a finalidade específica de dar sequência ao processo supra que tem por objeto a **Contratação de empresa para Reforma do centro Administrativo.**

1 – Do recurso apresentado pela empresa: **3G ENGENHARIA Ltda.** a empresa licitante recorrente contesta sua INABILITAÇÃO por não atender ao previsto no item 9.4 do edital.

A agente de contratação e a equipe de apoio, baseados na CI nº. 858/SDU/25 da secretaria requisitante, e após reanalisar a documentação e analisar o recurso apresentado.

Temos a seguintes informações:

A empresa interpôs recurso visando à reversão da sua inabilitação, apresentando, neste ato, documentação comprobatória adicional que, segundo alegado, sanaria as falhas ou omissões constatadas no momento da análise da habilitação.

No (item de nº 9.4 Qualificação Técnica, subitem e) onde o Atestado emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva certidão de acervo técnico emitida pelo CREA, ou entidade profissional competente do profissional de nível superior, detentor do atestado de responsabilidade técnica, que comprove que o aludido profissional foi responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto desta licitação, a não apresentação dos Acervos Técnicos devidamente registrados no CREA, correspondentes aos atestados de capacidade técnica emitidos, resultou na inabilitação da referida licitante.

Mantém-se, portanto, a decisão de inabilitação da empresa, conforme anteriormente proferida.

Eidmar Carnuta da Silva Luz  
**Agente de Contratação**

Eliana dos Santos Soares Santana  
**Membro de Apoio**

Ivana Lopes  
**Equipe de Apoio**